



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1037

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Comunicados .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1037

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**LEI Nº 1.755 DE 06 DE JUNHO DE 2.025.**

Fls. 47

**“ACRESCENTA AO ANEXO VI DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO (CLT) DA LEI Nº 1.421 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 A REFERÊNCIA 13-CI, CORRESPONDENTE AO CARGO DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescentada ao Anexo VI do Quadro de Provimento Efetivo (CLT) da Lei Municipal Nº 1.421, de 01 de Dezembro de 2017, a referência 13-CI, correspondente ao cargo de controle interno, já criado por força da lei municipal Nº 1.621 de 30 de novembro de 2022;

**ART. 2º.** Ficam mantidas as atribuições e exigências para provimento do cargo de controle interno previstas na lei de criação, especialmente os anexos I e II que a acompanham, os quais integram, para todos os efeitos, o presente projeto de lei.

**ART. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ART. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 06 de junho de 2025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e arquivada na forma da Lei Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000  
gabinete@aramina.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LÁCERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.tdoc.com.br/verificacao/7735-9DD7-06A6-63EF> e informe o código 7735-9DD7-06A6-63EF





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1037

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
LEI Nº 1.756 DE 06 DE JUNHO DE 2.025.

Fls. 48

**“REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 133, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 134; O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 135 E O § 2º DO ARTIGO 194 DA LEI Nº 825 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o Parágrafo Único do Artigo 133, o Parágrafo Único do Artigo 134, o Parágrafo Único do Artigo 135 e § 2º do Artigo 194 da Lei Nº 825 de 14 de dezembro de 1.998.

**Art. 2º**. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 06 de junho de 2025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e arquivada na forma da Lei Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott  
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000  
gabinete@aramina.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.tdoc.com.br/verificacao/7738-9DD7-06A6-63EF> e informe o código 7738-9DD7-06A6-63EF





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1037

Página 4 de 5



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 773B-9DD7-06A6-63EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 06/06/2025 15:36:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 06/06/2025 15:43:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/773B-9DD7-06A6-63EF>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1037

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

### Comunicados

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANITÁRIOS EM GERAL, CLORO E ALGICIDA PARA PISCINA, HIGIENE PESSOAL, FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICAS, ROUPA ÍNTIMA, LENÇÓIS, COLCHÕES, MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ALIMENTOS, CALÇADOS E CORRELATOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ESTIMADA PARA DOZE MESES, nos qualitativos e quantitativos contidos no termo de referência. Considerando a recusa injustificada da empresa **HME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, então declarada vencedora dos itens 139 e 190 - referente ao pregão eletrônico n. 06/2025 (registro de preços para materiais de limpeza e correlatos), sem prejuízo de instauração de processo sancionador pelo eventual descumprimento desta, **ficam convocadas** e as seguintes empresas para apresentarem as amostras dos seguintes itens em **até três dias úteis, improrrogáveis: 01. CIRÚRGICA CUSTOM CARE LTDA - CNPJ: 53.968.717/0001-98: Item 190 - ROUPA ÍNTIMA "PANTS"**, no qualitativo e marca apresentada na proposta - **LOCAL DA ENTREGA:** Centro de Saúde, aos cuidados de Daiana na Rua Afonso Garcia da Silveira, 861. 02. **COPERLIMP COM. VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES - CNPJ: 36.367.694/0001-47. Item 139 - SABONETE EM TABLETE - 80 GRAMAS**, no qualitativo e marca apresentada na proposta - **LOCAL DA ENTREGA:** Paço Municipal, aos cuidados de Maria de Lourdes - Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795. FÁBIO LIMA DONZELLI - Presidente da COPEL. ANA LAURA BILIATO SILVA - Pregoeira.

.....